

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 104/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022****PROCESSO Nº 1260.01.0002786/2022-29****RELATORA: Bruna Carolina Morato Israel****APROVADO EM 11.02.2022**

Credenciamento da entidade Instituto Educacional Kairós - MG Ltda - EPP e autorização de funcionamento do Instituto Educacional Cristão Kairós com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Vespasiano.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 394/2022, de 31 de janeiro de 2022, assinado pelo Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo acima referido.

Recebido, em 1º de fevereiro de 2022, no dia seguinte foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para análise e manifestação.

Mérito

Em documentos, datados de 17 de dezembro de 2021, a Sra. Naiara Estrela Abreu Caldeira solicita, à Secretária de Estado de Educação, o credenciamento da entidade Instituto Educacional Kairós - MG Ltda - EPP e a autorização de funcionamento do Instituto Educacional Cristão Kairós com Ensino Fundamental (anos iniciais), a ser ministrado de forma gradativa, a partir de fevereiro de 2022, ambos localizados na Rua Principal, 1.604, Bairro Serra Dourada, no município de Vespasiano.

Credenciamento da entidade Instituto Educacional Kairós - MG Ltda - EPP

O processo foi instruído em conformidade com a Resolução CEE nº 449/2002 e o Parecer CEE nº 198/2021.

A entidade mantenedora foi constituída, em 08 de novembro de 2019, pelos sócios Naiara Estrela Abreu Caldeira, administradora, e Luiz Filipe Pinto Caldeira, cada um com 50% (cinquenta por cento) das quotas, com sede na Rua Principal, 1.604, Bairro Serra Dourada, em Vespasiano, tendo, como objeto social, a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

Constam, ainda, do processo:

- CNPJ nº 35.501.984/0001-79;
- Atestados de antecedentes expedidos em favor dos sócios;
- Curricula Vitae - a sócia Naiara Estrela Abreu Caldeira é graduada em Pedagogia e pós-graduada em Gestão Escolar: Administração, Orientação e Supervisão e em Psicopedagogia e Psicomotricidade e o sócio Luiz Filipe Pinto Caldeira, em Tecnologia de Redes de Computadores e em Engenharia Civil;

- documentos em atendimento ao Parecer CEE nº 198/2021:
 - balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício de 2020, assinados pela representante da entidade e pelo Contador José Luiz Durães - CRC 036792;
 - certidão negativa de débitos municipais, expedida em 17 de dezembro de 2021;
 - certidão negativa de débitos tributários, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, expedida em 07 de outubro de 2021;
 - certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, válida até 03 de abril de 2022;
 - certificado de regularidade do FGTS, emitido em 13 de dezembro de 2021;
 - certidão negativa de débitos trabalhistas;
 - termo de responsabilidade sobre as informações prestadas, em relação à regularidade e à capacidade financeira da entidade, assinado por sua representante legal, datado de 07 de outubro de 2021;
- declaração da entidade de que mantém, apenas, a unidade de ensino em processo de autorização.

Autorização de funcionamento do Instituto Educacional Cristão Kairós com Ensino Fundamental (anos iniciais)

O processo foi instruído com a documentação exigida pela Resolução CEE nº 449/2002.

O Parecer nº 28/SEE/SREC - INSPEÇÃO ESCOLAR/2021 considera que Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e Plano Curricular guardam coerência entre si e atendem à legislação vigente.

O Plano Curricular contempla os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e carga horária anual de 833:20 horas, distribuída em 200 dias letivos. Na Parte Diversificada do currículo, será oferecida a Literatura Infantil.

A diretora Naiara Estrela Abreu Caldeira possui autorização para dirigir nº 894942 e será responsável pela regência da turma de 1º ano do Ensino Fundamental. A secretária Ivonete Ferreira de Pinho possui autorização para secretariar nº 894943. As autorizações foram expedidas em 16 de dezembro de 2021.

Presentes, também, modelos de escrituração escolar, relação do acervo bibliográfico e justificativa da denominação do estabelecimento de ensino.

O prédio escolar conta com as seguintes dependências: recepção/secretaria, sala da direção, sala dos professores, biblioteca, refeitório, cozinha, três salas de aula, três banheiros, pátio com brinquedos e pátio coberto para atividades físicas.

O Engenheiro Civil Alan Patrício de Mora Silva - CREA 1417335734, Especialista em Saúde e Segurança no Trabalho, em documento datado de 16 de dezembro de 2021, declara que o prédio escolar se encontra em perfeitas condições de uso. A segurança do prédio é atestada pelo Engenheiro Civil Thiago das Virgens Santiago - CREA 255756/D, em documento datado de 17 de dezembro de 2021.

O direito de utilização do prédio é comprovado por meio de contrato de locação, celebrado entre Valdívnia Figueiredo Lisboa e Wellington Antônio Vieira, como locadores, e o sócio da entidade, Luiz Filipe Pinto Caldeira, como locatário, com término em 19 de dezembro de 2023.

A planta baixa do prédio vem assinada pelo já citado Engenheiro Civil Thiago das Virgens Santiago.

No relatório de verificação *in loco*, elaborado em 20 de dezembro de 2021, as inspetoras escolares Ângela Maria Alves Pereira Silveira e Raimunda Aparecida Pereira, ao manifestarem-se favoráveis à autorização de funcionamento, informam:

- a escola oferece a Educação Infantil;
- os documentos escolares foram elaborados em conformidade com as normas legais vigentes;
- o corpo docente é habilitado;

- a escola dispõe de material de apoio suficiente para os serviços de secretaria, material didático-pedagógico e equipamentos compatíveis aos cursos e biblioteca com acervo adequado para atendimento aos alunos;
- o prédio escolar é bem conservado, conta com dependências adequadas ao desenvolvimento das atividades escolares e acessibilidade para alunos com deficiência;
- a instituição pretende atender a uma turma de 1º ano do Ensino Fundamental com, no máximo, 10 (dez) alunos, a partir de fevereiro de 2022.

Após solicitação da Superintendência Técnica, foram encaminhados os seguintes documentos:

- Atestado de titularidade de conta corrente de pessoa jurídica;
- Alvará Sanitário, acompanhado do Relatório de Inspeção Sanitária;
- Declaração de Dispensa de Licenciamento, expedido pelo Corpo de Bombeiros, e certificado de conclusão do curso para Formação de Brigada de Incêndio, datado de 26 de junho de 2015, realizado por Naiara Estrela Abreu Caldeira.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Instituto Educacional Kairós - MG Ltda - EPP e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Instituto Educacional Cristão Kairós com Ensino Fundamental (anos iniciais), localizados na Rua Principal, 1.604, Bairro Serra Dourada, no município de Vespasiano, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2022.

Bruna Caroline Morato Israel - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 13/02/2022, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42164650** e o código CRC **4E1269B8**.